

REABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA

Em atenção à decisão proferida pela Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de forma unânime, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0700934-12.2018.8.18.0000, informamos que as etapas seguintes do concurso para provimento de cargos efetivos do Município de Agricolândia - PI, serão imediatamente retomadas, segue cronograma atualizado de execução do certame.

ITEM	EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
01	FASES CONCLUÍDAS	
02	LANÇAMENTO DO EDITAL E PUBLICAÇÃO	02/02/2018
03	PERÍODO DE INSCRIÇÃO.	02/02 a 02/03/2018
04	Último dia para pagamento de inscrição.	02/03/2018
05	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário para recurso contra o referido resultado.	07/03/2018
06	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.	13/03/2018
07	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas	08 a 19/03/2018
08	Prazo para apresentação de recursos contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiências e/ou pedidos de atendimento especial.	15 e 16/03/2018
09	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência geral por cargo e endereço das escolas. <i>(Somente para os cargos de nível médio e superior)</i>	20/03/2018
10	1ª ETAPA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS² <i>(Somente para os cargos de nível médio e superior)</i>	25/03/2018
11	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, cadernos de prova e formulário para recursos. <i>(Somente para os cargos de nível médio e superior)</i>	26/03/2018
12	Homologação das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial <i>(Para todos os cargos)</i>	27/03/2018
13	Prazo para recurso contra gabarito preliminar das provas objetivas <i>(Somente para os cargos de nível médio e superior)</i>	27 e 28/03/2018
14	FASES EM ANDAMENTO	
15	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência geral por cargo e endereço das escolas. <i>(Somente para os cargos de nível fundamental)</i>	05/04/2018

16	Divulgação dos pedidos de atendimento especial e/ou provas ampliadas. <i>(Somente para os cargos de nível fundamental)</i>	05/04/2018
17	2ª ETAPA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS² <i>(Somente para os cargos de nível fundamental)</i>	16/12/2018
18	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, cadernos de prova e formulário para recursos. <i>(Somente para os cargos de nível fundamental)</i>	17/12/2018
19	Prazo para recurso contra gabarito preliminar das provas objetivas <i>(Somente para os cargos de nível fundamental)</i>	18 e 19/12/2018
20	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas <i>(Para todos os cargos)</i>	04/01/2019
21	Divulgação do Gabarito das Provas objetivas (Oficial). <i>(Para todos os cargos)</i>	04/01/2019
	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário para recurso contra o referido resultado (Listagem Geral + Listagem de candidatos PNE) <i>(Para todos os cargos)</i>	07/01/2019
	Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual. ¹	08 e 09/01/2019
	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra resultado preliminar das provas objetivas	11/01/2019
	Divulgação do resultado das provas objetivas pós-recursos.	14/01/2019
22	Convocação e informações necessárias à entrega dos títulos a todos os candidatos aprovados e classificados <i>(Cargos: Somente para os cargos de professor)</i>	14/01/2019
23	Período para entrega de títulos <i>(Cargos: Somente para os cargos de professor)</i>	16 e 17/01/2019
24	Resultado Preliminar das Provas de Títulos e formulário para recurso contra o referido resultado <i>(Cargos: Somente para os cargos de professor)</i>	29/01/2019
25	Prazo para Recurso contra resultado preliminar das provas de títulos <i>(Cargos: Somente para os cargos de professor)</i>	30 e 31/01/2019
26	Resultado Definitivo da Prova de Títulos <i>(Cargos: Somente para os cargos de professor)</i>	05/02/2019
27	Divulgação do Resultado Final Preliminar das Provas Objetivas <i>(Recursos Deferidos contra resultado preliminar das provas objetivas + Somatória de notas do resultado definitivo das provas de títulos para os cargos de professor)</i> ¹ e formulário próprio para recurso contra o referido resultado	06 e 07/02/2019
28	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO	08/02/2019
29		
30		

¹ A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas.

² Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade de aplicação de todas as etapas, a Crescer Consultorias reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto neste Edital.



ERRATA Nº 01/2018

A Crescer Consultorias, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de nº 001/2018, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E LOTAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO IV – NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR							
LOTAÇÃO: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00							
CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL		
127	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Educação Superior, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em ENGENHARIA DE AGRIMESURA	01	-	01	40h	1.500,00

LEIA-SE

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E LOTAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO IV – NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR							
LOTAÇÃO: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00							
CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL		
127	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Educação Superior, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em AGRONOMIA + Registro no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	1.500,00

Todas as estas alterações dispostas nesta errata nº 01/2018 já foram incorporadas ao edital.

Sem mais para o momento e certos da compreensão e colaboração dos candidatos.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2018

Crescer Consultorias
Comissão Organizadora

EDITAL RETIFICADO Nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através da CRESCER CONSULTORIAS, o presente CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de **Prova Objetiva para todos os cargos e provas de Títulos (somente para os cargos de Professor)**, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.1. O CONCURSO PÚBLICO será regido por este edital e executado pela EMPRESA CRESCER CONSULTORIAS, sediado à **Avenida Raul Lopes, nº 880, bairro Joquéi, Teresina (PI). CEP: 64048-065. Edifício Poty Premier (1º andar, sala 117)**
- 1.1.2. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é concursoagricolandia2018@outlook.com
- 1.1.3. O telefone para contato é **(86) 3303-3883**, com horário de atendimento de segunda à sexta, das **09h às 12h e das 14h00min às 17h00min**.
- 1.1.4. A empresa é responsável pela organização e realização do concurso, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.
- 1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
- 1.2.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail concursoagricolandia2018@outlook.com não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente concurso.
- 1.2.2. O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da CRESCER CONSULTORIAS ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.
- 1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no Anexo II deste Edital.
- 1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada em **duas fases para os cargos de Professor**, sendo a primeira fase composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40, e a segunda fase composta de avaliação de títulos, de acordo com o determinado no anexo VII. Para os demais cargos, a seleção se dará em única fase, composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de **0 a 40**.
- 1.5. Caso a quantidade de candidatos inscritos **exceda** à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, A CRESCER CONSULTORIAS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva **em 2 (dois) turnos e em duas datas diferentes**.
- 1.6. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da Prefeitura Municipal de AGRICOLÂNDIA-PI, para atender as necessidades específicas designadas pela lei municipal nº 360 de 12 de dezembro de 2016.
- 1.7. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.
- 1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.9. Este concurso terá validade para a convocação de **01 (um) ano** a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de AGRICOLÂNDIA-PI.
- 1.10. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I – cronograma de execução do certame.

Anexo II – demonstrativos dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.

Anexo III – conteúdos programáticos

Anexo IV – requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais

Anexo V – das regras para envio de todas as modalidades de recursos

Anexo VI – das atribuições dos cargos

Anexo VII – da avaliação dos títulos para os cargos de professor

II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. O candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
 - f) Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
 - h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
 - i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
 - j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
 - k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
 - l) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de AGRICOLÂNDIA-PI.
 - m) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
 - n) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
 - o) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
 - p) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de AGRICOLÂNDIA-PI.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.
- 2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br
- 3.2. Período de Inscrição: **02 de fevereiro a 02 de março de 2018**.
- 3.3. A CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago nas **AGÊNCIAS DA CEF e/ou CASAS LOTÉRICAS** até o último dia de Inscrição.
- 3.5. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o **dia 02 de março de 2018** não será aceita.
- 3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo A CRESCER CONSULTORIAS do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
- 3.7. O candidato poderá obter informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO através do e-mail concursoagricolandia2018@outlook.com na sede da CRESCER CONSULTORIAS e por meio do telefone **(86) 3303-3883**.
- 3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A CRESCER CONSULTORIAS dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.
- 3.8.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.8.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de AGRICOLÂNDIA-PI.

- 3.8.4. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 3.8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site www.crescerconcursos.com.br
- 3.8.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.
- 3.8.7. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.
- 3.8.8. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

IV. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

- 4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiências, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.
- 4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiências, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.
- 4.2. Serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.
- 4.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 4.3. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 4.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.4. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:
- Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
 - Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
 - Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.
- 4.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato com deficiência. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.
- 4.4.2. O candidato com deficiência deverá escanear cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 4.4, "a" e enviar **até o dia 02/03/2018**, para o e-mail concursoagricolandia2018@outlook.com com o título "Pessoa com Deficiência – Requerimento".
- 4.4.2.1. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido **ou por outra via diferente do e-mail especificado**, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.
- 4.7. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de AGRICOLÂNDIA-PI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.
- 4.8. A Prefeitura Municipal de AGRICOLÂNDIA-PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 4.9. A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de AGRICOLÂNDIA-PI.

- 4.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.
- 4.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão aplicadas na cidade de **AGRICOLÂNDIA-PI**.
- 5.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de **40 (quarenta) questões para todos os níveis**, sendo prova de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas diferentes** em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.
- 5.2.1. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas** e está prevista para o dia **25/03/2018**, no horário de **08h (oito horas) às 12h (doze horas)**.
- 5.2.2. Caso seja necessária a aplicação de provas em 2 (dois) turnos, possibilidade prevista no item 1.5 deste Edital, o turno da tarde será realizado no mesmo dia previsto no item anterior, no horário de **14h (quatorze) horas às 18h (dezoito) horas**.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.
- 5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de pagamento de inscrição.
- 5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 5.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 5.4. e 5.5.
- 5.8. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.
- 5.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.
- 5.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.
- 5.10. Será **EXCLUÍDO** da seleção o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar o documento de identidade exigido;
 - Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
 - Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
 - Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
 - Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
 - Marcar o cartão-resposta nos campos referentes a inscrição e cargo;
 - Não assinar o cartão-resposta;
- 5.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.
- 5.11.1. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.
- 5.12. Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

- 5.13.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 5.13.1.** Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão – resposta.
- 5.13.2.** Na correção do cartão – resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão – resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.
- 5.13.3.** Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.
- 5.14.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 5.15.** Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.
- 5.16.** Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 5.17.** A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 5.18.** O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo I deste Edital.
- 5.19.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 5.20.** Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 5.21.** A CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.22.** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.
- 5.23.** Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo I será divulgada no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

VI. DAS ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1.** As provas para os cargos contemplado neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Vigia ▪ Gari ▪ Auxiliar de Eletricista ▪ Eletricista ▪ Bombeiro Hidráulico ▪ Motorista ▪ Agente de Vigilância Epidemiológico ▪ Agente Comunitário de Saúde 	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Matemática Básica	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Técnico Rural ▪ Técnico de Enfermagem ▪ Secretário de Escola ▪ Auxiliar de Fiscal ▪ Auxiliar de Consultório Dentário ▪ Fiscal de Tributos 	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Informática Básica	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I (GERAL)

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bibliotecário ▪ Médico Veterinário ▪ Engenheiro Agrônomo ▪ Engenheiro Civil ▪ Assistente Social ▪ Técnico de Controle 	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Informática	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 4 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR II (SAÚDE)

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Enfermeiro ▪ Enfermeiro PSF ▪ Psicólogo ▪ Odontólogo ▪ Médico PSF ▪ Fonoaudiólogo 	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Legislação do SUS	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 5 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Professor Nível I ▪ Especialista em Educação 	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Conhecimentos Pedagógicos	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

6.2. As provas serão realizadas na cidade de **AGRICOLÂNDIA-PI**, considerando o horário local do município, terão a duração de 3 (três) horas e será aplicada na data provável de **25 de março de 2018**, conforme informações a seguir:

DATA DE DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA	DATA DE APLICAÇÃO DE PROVA	CIDADE DE PROVA
20 de março de 2018	25 de março de 2018	Agricolândia (PI)

- 6.2.1. A data da prova é sujeita a alteração.
- 6.3. O conteúdo programático das provas referente às áreas de conhecimento está disposto no anexo III deste edital.
- 6.4. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br.
- 6.5. Será vedada a realização da prova fora do local designado.
- 6.6. Os locais e os horários de realização das provas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.crescerconcursos.com.br>
- 6.7. Os gabaritos preliminares referentes as provas objetivas serão divulgadas em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico: www.crescerconcursos.com.br

VII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:
- a) Será considerado APROVADO ou CLASSIFICADO candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.
 - b) 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.
 - c) Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva.
- 7.2. O candidato não habilitado nestas condições será **EXCLUÍDO** do Certame.

- 7.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 8.1, e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de AGRICOLÂNDIA-PI.
- 7.4. O candidato que tomar posse não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, somente sendo possível a sua transferência depois deste período por interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de AGRICOLÂNDIA-PI.
- 7.5. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:
- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empatantes serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;
 - O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de língua portuguesa;
 - O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante.

VIII. DOS RECURSOS

- 8.1. Será admitido recurso quanto:
- às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
 - ao resultado para concorrer a vaga PNE;
 - às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
 - ao resultado das provas objetivas.
- 8.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.
- 8.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no Anexo I.
- 8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 8.5. Os recursos deverão ser feitos de forma **EXCLUSIVA** por e-mail: concursoagricolandia2018@outlook.com, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.
- 8.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.
- 8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme procedimentos adotados no Anexo V deste edital.
- 8.8. Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.
- 8.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.10. A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o CONCURSO PÚBLICO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 8.5 não serão avaliados.
- 8.12. O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(ões) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 8.14. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.
- 8.16. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.
- 8.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da Crescer Consultorias em: www.crescerconcursos.com.br

XIX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município, no site e mural da Prefeitura Municipal de AGRICOLÂNDIA-PI e no site da CRESCER CONSULTORIAS, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

X. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1.** A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios.
- 10.2.** Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 10.3.** Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da posse:
- a)** Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- 10.4.** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como candidato com deficiência.
- 10.5.** O laudo médico terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
- 10.6.** A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial do Município, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo, devendo o candidato se responsabilizar por atualização de endereço.
- 10.7.** Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:
- a)** Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b)** Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA-PI.
- c)** Recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 10.6.** Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.
- 10.7.** Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- 10.8.** Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.
- 10.9.** Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo**, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a Prefeitura Municipal AGRICOLÂNDIA-PI, julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e no site da CRESCER CONSULTORIAS. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 11.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de AGRICOLÂNDIA-PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 11.4.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.5.** Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de AGRICOLÂNDIA-PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do mesmo.
- 11.6.** Cabe à Prefeitura Municipal de AGRICOLÂNDIA-PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
- 11.7.** O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de AGRICOLÂNDIA-PI.
- 11.8.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

- 11.9.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 11.10.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA-PI e A CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a)** endereço não atualizado;
 - b)** endereço de difícil acesso;
 - c)** correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d)** correspondência recebida por terceiros
 - e)** e-mail não recebido por erro de envio do candidato.
- 11.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.12.** O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de AGRICOLÂNDIA-PI.
- 11.13.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 11.14.** Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de AGRICOLÂNDIA-PI e pela CRESCER CONSULTORIAS, no que a cada um couber.
- 11.15.** As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.16.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA-PI e a CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.
- 11.17.** São impedidos de participarem deste Certame os funcionários da Crescer Consultorias e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 2º (segundo) grau.
- 11.18.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Agricolândia (PI), 30 de janeiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA-PI

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E LOTAÇÃO (RETIFICADO)

QUADRO DEMONSTRATIVO I – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LOTAÇÃO: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL		
101	VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto	11	01	12	40h	954,00
102	GARI	Ensino Fundamental Incompleto	07	01	08	40h	954,00

QUADRO DEMONSTRATIVO II – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LOTAÇÃO: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL		
103	AUXILIAR DE ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto + Experiencia na área	01	-	01	40h	954,00
104	ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo + Curso na área	01	-	01	40h	1.100,00
105	BOMBEIRO HIDRÁULICO	Ensino Fundamental Incompleto + Experiencia na área	01	-	01	40h	954,00
106	MOTORISTA CATEGORIA “D”	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D	02	-	02	40h	954,00
107	MOTORISTA CATEGORIA “B”	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria B	03	-	03	40h	954,00
108	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICO	Ensino Fundamental Completo	05	-	05	40h	954,00
109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TAMBORIL	Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que vá atuar desde a data de publicação do Edital (de acordo com art.6º, I, da Lei nº11.350/2006).	02	-	01	40h	1.014,00
110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO	Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que vá atuar desde a data de publicação do Edital (de acordo com art.6º, I, da Lei nº11.350/2006).	01	-	01	40h	1.014,00

QUADRO DEMONSTRATIVO III – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

LOTAÇÃO: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL		
111	TÉCNICO RURAL	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área	01	-	01	40h	954,00
112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área + Registro no Competente.	06	01	07	40h	954,00
113	SECRETÁRIO DE ESCOLA	Ensino Médio Completo + Curso de Informática	02	-	02	40h	954,00
114	AUXILIAR DE FISCAL	Ensino Médio Completo	01	-	01	40h	954,00
115	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Ensino Médio Completo + Curso na Área	03	-	03	40h	954,00
116	FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Superior Completo em Contabilidade	01	-	01	40h	1.100,00

QUADRO DEMONSTRATIVO IV – NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR

LOTAÇÃO: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL		
117	TÉCNICO DE CONTROLE	Diploma Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Educação Superior em Administração, Direito e Ciências Contábeis + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	02	-	02	40h	1.100,00
118	ENFERMEIRO	Diploma Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Educação Superior em ENFERMAGEM + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	02	-	02	40h	1.700,00
119	ENFERMEIRO PSF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Educação Superior em ENFERMAGEM + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	02	-	02	40h	1.700,00
120	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Educação Superior em ASSISTENTE SOCIAL + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	02	-	02	30h	1.500,00
121	PSICÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Educação Superior em PSICOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	02	-	02	40h	1.500,00

122	ODONTÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Educação Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	03	-	03	40h	1.700,00
123	MÉDICO PSF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Educação Superior em MEDICINA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	02	-	02	40h	5.000,00 + gratificação
124	FONOAUDIÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Educação Superior em FONOAUDIÓLOGO + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	02	-	02	30h	1.500,00
125	BIBLIOTECÁRIO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Educação Superior em BIBLIOTECONOMIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	1.100,00
126	MÉDICO VETERINÁRIO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Educação Superior em MEDICINA VETERINÁRIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	1.500,00
127	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Educação Superior, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em AGRONOMIA + Registro no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	1.500,00
128	ENGENHARIA CIVIL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Educação Superior em ENGENHARIA CIVIL + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	2.000,00
129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Educação Superior Completo em PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E MAGISTÉRIO	04	01	05	20h	1.149,00
130	PROFESSOR POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	Curso de Educação Superior Completo em PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E MAGISTÉRIO	20	02	22	20h	1.149,00
131	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Certidão De Conclusão Ou Diploma, Devidamente Registrado, De Curso De Graduação De Nível Superior De Licenciatura Plena em Matemática, Reconhecido Pelo Ministério Da Educação	02	-	02	20h	1.149,00
132	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	Certidão De Conclusão Ou Diploma, Devidamente Registrado, De Curso De Graduação De Nível Superior De Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Reconhecido Pelo Ministério Da Educação	02	-	02	20h	1.149,00
133	PROFESSOR DE HISTÓRIA:	Certidão De Conclusão Ou Diploma, Devidamente Registrado, De Curso De Graduação De Nível Superior De Licenciatura Plena em História, Reconhecido Pelo Ministério Da Educação	01	-	01	20h	1.149,00
134	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	Certidão De Conclusão Ou Diploma, Devidamente Registrado, De Curso De Graduação De Nível Superior De Licenciatura Plena em Língua Inglesa, Reconhecido Pelo Ministério Da Educação	01	-	01	20h	1.149,00
135	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Certidão De Conclusão Ou Diploma, Devidamente Registrado, De Curso De Graduação De Nível Superior De Licenciatura Plena em Educação Física, Reconhecido Pelo Ministério Da Educação + Registro no Conselho.	01	-	01	20h	1.149,00
136	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	Curso de Educação Superior Completo em PEDAGOGIA + Especialização na área de Supervisão Escolar	02	-	02	40h	1.428,00

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ITEM	EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
01	LANÇAMENTO DO EDITAL E PUBLICAÇÃO	02/02/2018
02	PERÍODO DE INSCRIÇÃO.	02/02 a 02/03/2018
03	Último dia para pagamento de inscrição.	02/03/2018
04	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário para recurso contra o referido resultado.	07/03/2018
05	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.	13/03/2018
06	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas	15 e 16/03/2018
07	Prazo para apresentação de recursos contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiências e/ou pedidos de atendimento especial.	15 e 16/03/2018
08	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência geral por cargo e endereço das escolas.	20/03/2018
09	Homologação das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial	Até 20/03/2018
10	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (PARA TODOS OS CANDIDATOS E CARGOS) ²	25/03/2018
11	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, cadernos de prova e formulário para recursos.	26/03/2018
12	Prazo para recurso contra gabarito preliminar das provas objetivas	27 e 28/03/2018
13	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas	26/03/2018
14	Divulgação do Gabarito das Provas objetivas (Oficial).	27/03/2018
15	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário para recurso contra o referido resultado (Listagem Geral + Listagem de candidatos PNE)	28/03/2018
16	Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual. ¹	29 e 30/03/2018
17	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra resultado preliminar das provas objetivas	02/04/2018
18	Divulgação do resultado das provas objetivas pós-recursos.	03/04/2018
19	Convocação e informações necessárias à entrega dos títulos a todos os candidatos aprovados e classificados (<i>Cargos: Somente para os cargos de professor</i>)	06/04/2018
20	Período para entrega de títulos (<i>Cargos: Somente para os cargos de professor</i>)	10 e 11/04/2018
21	Resultado Preliminar das Provas de Títulos e formulário para recurso contra o referido resultado (<i>Cargos: Somente para os cargos de professor</i>)	16/04/2018
22	Prazo para Recurso contra resultado preliminar das provas de títulos (<i>Cargos: Somente para os cargos de professor</i>)	17 e 18/03/2018
23	Resultado Definitivo da Prova de Títulos (<i>Cargos: Somente para os cargos de professor</i>)	20/04/2018
24	Divulgação do Resultado Final Preliminar das Provas Objetivas (<i>Recursos Deferidos contra resultado preliminar das provas objetivas + Somatória de notas do resultado definitivo das provas de títulos para os cargos de professor</i>) ¹	23/04/2018
25	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO	23/04/2018

¹ A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas.

² Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade de aplicação de todas as etapas, a Crescer Consultorias reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto neste Edital.